



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1895/2003

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das conferidas pela Lei Municipal n. 797, de 20 de setembro de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César,

CONSIDERANDO que representantes de órgãos diversos, por motivo de incompatibilidade de horário, solicitaram afastamento da condição de membros do Conselho; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição dos membros do Conselho, de modo a satisfazer as exigências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Saúde de Cerqueira César, que, sob a presidência do primeiro, que passa a ter os seguintes membros:

a)- SUPERVISORA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mirtes Silva Bacchiega - titular
José Basílio Beltrame - suplente

b)- REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA DA SAÚDE:

Cecília Carvalho de Moura Leite - titular
Mara Teresa Bodelão Drumond - suplente

c)- REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE:

Marilda Rissatto Paulin - titular
João Paride Fortunati - suplente

d)- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

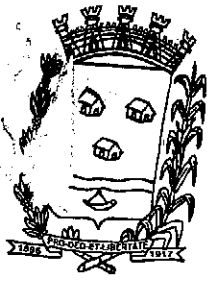
Reinaldo Antonio Molitor - titular
Edmara Cintia Marcolino Bolher - suplente

e)- REPRESENTANTE DA ACERVI:

Maria Ingborg Paulitsch - titular
Marlene Borges Gardin - suplente

f)- REPRESENTANTE DA APAE:

Vanderli Aparecida Pepe Del Poso - titular
Vânia Cavalcante Carriel - suplente



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

g)- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Lúcia Helena Villas Bôas - titular
Cecília Rodrigues da Silva - suplente

b)- REPRESENTANTE DO TRABALHADORES RURAIS:

Jorge Pedroso - titular
Benedita Silva Correa - suplente

i)- REPRESENTANTE DA SANTA CASA:

Carlos Bruzarrosco - titular
Stela Campos Rossetto - suplente

j)- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIROS:

Maurício Amaro - titular
Benedita Silva Lucas - suplente

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde terá duração de 4 (quatro) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Decreto n. 1633, de 17 de abril de 2001.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
02 de junho de 2003

ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos